



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento de dispensa de licitação conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários é prevista na dotação abaixo especificada.

OBJETO DE LICITAÇÃO: A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa, cozinha e limpeza para a Câmara Municipal de Ilhota – SC.

Item	Qtde	Unid	Especificação
01	120	UN	Água Mineral c/gás 500ml
02	420	UN	Água Mineral s/gás 500ml
03	15	UN	Água Mineral s/gás (Bobona 20 litros)
04	05	UN	Álcool Etílico hidratado 92,8°
05	10	PCTE	Café em pó, torrado, moído, ponto de torra clássico, sabor tradicional, embalado a vácuo (pacote com 500g)
06	01	UN	Carga para botijão de uso doméstico (capacidade de 13 kg de GLP)
07	05	UN	Desinfetantes 5 litros
08	06	UN	Detergente líquido 500 ml
09	05	UN	Flanela de Limpeza – 100% Algodão (28 x 38)
10	03	CX	Leite longa vida (caixa com 12 litros)
11	10	UN	Pano limpeza fácil com 05 unidades (30 cm x 50 cm)
12	10	UN	Papel Toalha interfolhas com 2 dobras (23 cm x 20 cm)
13	15	UN	Pedra Sanitária (caixa de 25g)
14	06	UN	Sabão em pó 1kg
15	10	UN	Saco de lixo 30 litros (rolo com 20 unidades)

Processo Adm. 019/2020

Forma de julgamento: Menor preço global

Forma de pagamento: Até 10 dias após a entrega das mercadorias

Local de entrega: Câmara Municipal de Ilhota – SC

Vigência : 4 meses

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

Camara Municipal de Ilhota
Protocolo nº 307/2020
Hr 18:24Nmin-27/10/2020



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



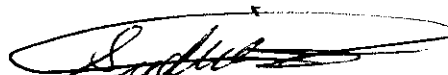
01.031.0001.2.001.000 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.30.21.00.00.00 – Material de Copa e Cozinha

Total Previsto: R\$ 1.677,70

Ilhota, 26 de outubro de 2020.


Maristela Castelain
Aux. Tec. Adm Financeiro
Matricula 73
27/10/2020


Sidnei Reinert
Presidente



DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2020 — A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA/SC.

AUTOS: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020.

FUNDAMENTAÇÃO: Licitação dispensável na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

INTERESSADA: Câmara de Vereadores de Ilhota CNPJ nº 83.543.520/001-78.

OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de copa, cozinha e limpeza para a Câmara de Vereadores de Ilhota/SC.

Gabinete da Presidência, 26 de outubro de 2020.

Sidnei Reinert

Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhota



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br

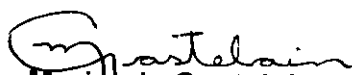


EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Referente à contratação de empresa para o fornecimento de materiais de copa, cozinha e limpeza para o exercício de 2020, para Câmara Municipal de Ilhota/SC, a Comissão Permanente de Licitações esclarece que estes materiais serão utilizados para:

- 1) Reposição do estoque dos mesmos, de forma a assegurar sua disponibilidade às atividades internas da Câmara.

Ilhota, SC, 26 de outubro de 2020.


Maristela Castelain

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Rosângela de Souza Hack

Membro da Comissão Permanente de Licitações


Loana Keitelin Moreira da Silva Pereira

Membro da Comissão Permanente de Licitações



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



CARTA PESQUISA

Objeto	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA/SC.
---------------	--

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	120	UN	Água Mineral c/gás 500ml		
02	420	UN	Água Mineral s/gás 500ml		
03	15	UN	Água Mineral s/gás (Bobona 20 litros)		
04	05	UN	Álcool Etílico hidratado 92,8º		
05	10	PCTE	Café em pó, torrado, moído, ponto de torra clássico, sabor tradicional, embalado a vácuo (pacote com 500g)		
06	01	UN	Carga para botijão de uso doméstico (capacidade de 13 kg de GLP)		
07	05	UN	Desinfetantes 5 litros		
08	06	UN	Detergente liquido 500 ml		
09	05	UN	Flanela de Limpeza – 100% Algodão (28 x 38)		
10	03	CX	Leite longa vida (caixa com 12 litros)		
11	10	UN	Pano limpeza fácil com 05 unidades (30 cm x 50 cm)		
12	10	UN	Papel Toalha interfolhas com 2 dobras (23 cm x 20 cm)		
13	15	UN	Pedra Sanitária (caixa de 25g)		
14	06	UN	Sabão em pó 1kg		
15	10	UN	Saco de lixo 30 litros (rolo com 20 unidades)		

TOTAL		
--------------	--	--



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



1. Dados da Empresa fornecedora da Cotação:

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

2. Dados do Representante Legal:

Nome:

CPF:

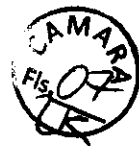
Local e Data do Orçamento:

de 2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- 2) O pagamento será realizado em até **cinco dias** úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

De: Super Mercado Juventino <mercadojuventino@yahoo.com.br>
Para: licitacao <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Data: 21/10/2020 06:08 PM
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Materiais de Copa, Cozinha e Limpeza



Boa tarde, segue preenchido.

Obrigada

Atenciosamente,
SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA ME
(47) 3343-1363
mercadojuventino@yahoo.com.br

Em quinta-feira, 15 de outubro de 2020 14:22:55 BRT, licitacao <licitacao@camarailhota.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para o fornecimento de materiais de copa, cozinha e limpeza para a Câmara Municipal de Ilhota. Destamos que o orçamento só será aceito mediante o preenchimento da carta-pesquisa em anexo.

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota

Anexados:

Arquivo: 1 Carta-
pesquisa
CAMARA.docx

Tamanho: 42k Tipo de Conteúdo:
application/vnd.openxmlformats-
officedocument.wordprocessingml.document



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



CARTA PESQUISA

Objeto	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA/SC.
---------------	--

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	120	UN	Água Mineral c/gás 500ml	1,59	190,80
02	420	UN	Água Mineral s/gás 500ml	1,39	583,80
03	15	UN	Água Mineral s/gás (Bobona 20 litros)	9,99	149,85
04	05	UN	Álcool Etílico hidratado 92,8°	7,99	39,95
05	10	PCTE	Café em pó, torrado, moído, ponto de torra clássico, sabor tradicional, embalado a vácuo (pacote com 500g)	8,49	84,90
06	01	UN	Carga para botijão de uso doméstico (capacidade de 13 kg de GLP)	90,00	90,00
07	05	UN	Desinfetantes 5 litros	14,55	72,75
08	06	UN	Detergente liquido 500 ml	1,79	10,74
09	05	UN	Flanela de Limpeza – 100% Algodão (28 x 38)	3,99	19,95
10	03	CX	Leite longa vida (caixa com 12 litros)	44,28	132,84
11	10	UN	Pano limpeza fácil com 05 unidades (30 cm x 50 cm)	9,99	99,90
12	10	UN	Papel Toalha interfolhas com 2 dobras (23 cm x 20 cm)	12,99	129,90
13	15	UN	Pedra Sanitária (caixa de 25g)	1,89	28,35
14	06	UN	Sabão em pó 1kg	8,59	51,54
15	10	UN	Saco de lixo 30 litros (rolo com 20 unidades)	7,85	78,50

TOTAL	1.763,77	UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS
--------------	-----------------	--



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



1. Dados da Empresa fornecedora da Cotação:

Razão Social: SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA ME

CNPJ nº: 78353919000156

Endereço: SILVERIO SILVEIRA RAMOS N 1800

Cidade: ILHOTA

SC

Telefone: 47 33431363

2. Dados do Representante Legal:

Nome: ROGERIO LUIZ

CPF: 463.331.509-91

Local e Data do Orçamento: ILHOTA, 21

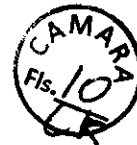
OUTUBRO

de 2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- 2) O pagamento será realizado em até **cinco dias** úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

De: lucas@jotaka.com.br
Para: licitacao <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Data: 20/10/2020 05:12 PM
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Materiais de Copa, Cozinha e Limpeza



Boa tarde;

Segue com os valores.

Att;



Lucas Gabriel Lemfers

Jotaka Supermercados LTDA
lucas@jotaka.com.br
Telefone: (47) 3343-1411

Telefone Lojas:
Gaspar: (47) 3332-8152 / Ilhota: (47) 3343-1401 / Ilhotinha: (47) 3343-7551

Em 15/10/2020 14:30, licitacao escreveu:

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para o fornecimento de materiais de copa, cozinha e limpeza para a Câmara Municipal de Ilhota. Destacamos que o orçamento somente será aceito mediante o preenchimento da carta-pesquisa em anexo.

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota

Anexados:

Arquivo: 1
Carta-
pesquisa.docx

Tamanho:
36k

Tipo de Conteúdo:
application/vnd.openxmlformats-
officedocument.wordprocessingml.document



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



CARTA PESQUISA

Objeto	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA/SC.
---------------	--

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	120	UN	Água Mineral c/gás 500ml	1,94	
02	420	UN	Água Mineral s/gás 500ml	1,80	
03	15	UN	Água Mineral s/gás (Bobona 20 litros)	11,50	
04	05	UN	Álcool Etílico hidratado 92,8°	11,98	
05	10	PCTE	Café em pó, torrado, moído, ponto de torra clássico, sabor tradicional, embalado a vácuo (pacote com 500g)	10,98	
06	01	UN	Carga para botijão de uso doméstico (capacidade de 13 kg de GLP)	78,00	
07	05	UN	Desinfetantes 5 litros		
08	06	UN	Detergente liquido 500 ml	1,99	
09	05	UN	Flanela de Limpeza – 100% Algodão (28 x 38)		
10	03	CX	Leite longa vida (caixa com 12 litros)	43,08	
11	10	UN	Pano limpeza fácil com 05 unidades (30 cm x 50 cm)	3,59	
12	10	UN	Papel Toalha interfolhas com 2 dobras (23 cm x 20 cm)	5,12	
13	15	UN	Pedra Sanitária (caixa de 25g)	3,30	
14	06	UN	Sabão em pó 1kg	9,98	
15	10	UN	Saco de lixo 30 litros (rolo com 20 unidades)		

TOTAL		
--------------	--	--



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



1. Dados da Empresa fornecedora da Cotação:

Razão Social: JOTA KA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ nº: 23.505.058/0004-35

Endereço: AV RICARDO PAULINO MAES 99

Cidade: ILHOTA

Telefone: 47 3343-1401

2. Dados do Representante Legal:

Nome: JOEL JULIO DA COSTA

CPF: 562.244.279-68

Local e Data do Orçamento: ILHOTA, 20 OUTUBRO de 2020.

OBSERVAÇÕES

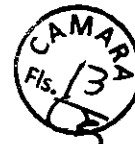
- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- 2) O pagamento será realizado em até **cinco dias** úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

De: Lucas Crispim <jlucascripim@hotmail.com>

Para: licitacao <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>

Data: 16/10/2020 10:36 AM

Assunto: RE: Solicitação de Orçamento - Materiais de Copa, Cozinha e Limpeza



Bom dia, segue em anexo,
Estamos a disposição obg.

De: licitacao <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 15 de outubro de 2020 18:22

Para: jlucascripim@hotmail.com <jlucascripim@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Orçamento - Materiais de Copa, Cozinha e Limpeza

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para o fornecimento de materiais de copa, cozinha e limpeza para a Câmara Municipal de Ilhota. Destacamos que o orçamento somente será aceito mediante o preenchimento da carta-pesquisa em anexo.

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota

Anexados:

Arquivo:	Tamanho:	Tipo de Conteúdo:
<u>PREFEITURA.docx</u>	45k	application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



CARTA PESQUISA

Objeto	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA/SC.
---------------	--

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	120	UN	Água Mineral c/gás 500ml	1,25	150,00
02	420	UN	Água Mineral s/gás 500ml	0,99	415,80
03	15	UN	Água Mineral s/gás (Bobona 20 litros)	7,50	112,50
04	05	UN	Álcool Etílico hidratado 92,8°	7,99	39,95
05	10	PCTE	Café em pó, torrado, moído, ponto de torra clássico, sabor tradicional, embalado a vácuo (pacote com 500g)	6,99	69,90
06	01	UN	Carga para botijão de uso doméstico (capacidade de 13 kg de GLP)	80,00	80,00
07	05	UN	Desinfetantes 5 litros	12,99	64,95
08	06	UN	Detergente liquido 500 ml	1,79	10,74
09	05	UN	Flanela de Limpeza – 100% Algodão (28 x 38)	9,99	49,95
10	03	CX	Leite longa vida (caixa com 12 litros)	45,00	135,00
11	10	UN	Pano limpeza fácil com 05 unidades (30 cm x 50 cm)	5,99	59,90
12	10	UN	Papel Toalha interfolhas com 2 dobras (23 cm x 20 cm)	12,99	129,90
13	15	UN	Pedra Sanitária (caixa de 25g)	1,75	26,25
14	06	UN	Sabão em pó 1kg	7,99	47,94
15	10	UN	Saco de lixo 30 litros (rolo com 20 unidades)	12,99	129,90

TOTAL	1522,68	
--------------	----------------	--



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



1. Dados da Empresa fornecedora da Cotação:

Razão Social: JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA.

CNPJ nº: 79896551/0001-35

Endereço: JOSÉ GERALDINO BITTENCOURT, 2200

Cidade: ILHOTA

47 3348-1640

Telefone: 47 – 98431-0149

2. Dados do Representante Legal:

Nome: TAISE TAMARA DOS SANTOS

CPF: 075.850.409-89

Local e Data do Orçamento: ILHOTA

16 DE OUTUBRO de 2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- 2) O pagamento será realizado em até **cinco dias** úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.



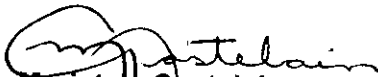
Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br

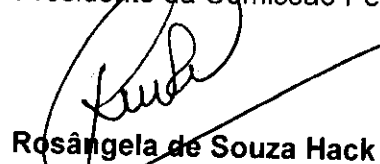


SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de abrir processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de copa, cozinha e limpeza para o exercício de 2020, para Câmara Municipal de Ilhota-SC, solicita o primeiro parecer jurídico para dar prosseguimento ao trâmite.


Maristela Castelain

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Rosângela de Souza Hack

Membro da Comissão Permanente de Licitações


Loana Keitelin Moreira da Silva Pereira

Membro da Comissão Permanente de Licitações

RECEBIDO pela Procuradoria Jurídica

27 / 10 / 2020



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2020

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. **Contratação direta.** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa, cozinha e limpeza para a Câmara Municipal de Ilhota.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa, cozinha e limpeza para a Câmara Municipal de Ilhota.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.

É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade

 1



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado.

O processo contém a solicitação de abertura de licitação, descrição do serviço, dotação orçamentária e 03 (dois) orçamentos, sendo que os mesmos se mostram compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, contudo.

Assim, a Comissão de Licitação está apta a julgar as propostas das empresas nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a fim de formalizar o processo de contratação direta, **sempre observando a regularidade da empresa que eventualmente seja contratada.**

Ilhota, 27 de outubro de 2020.

Amanda Cristina Maschio

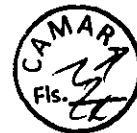
Procuradora Geral

OAB/SC 43.536



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 3 (três) dias do mês de novembro de 2020, às 17:38, a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de julgar as propostas das empresas para o fornecimento de materiais de copa, cozinha e limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ilhota-SC, amparado pela Lei nº 8.666/96, especialmente em seu art. 24, inciso II, e art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Cabe ressaltar que foram enviadas as carta-pesquisas para 3 (três) empresas, sendo que uma não preencheu alguns dos itens solicitados.

Considerando que o preço a ser pago está dentro do praticado no mercado, a Comissão Permanente de Licitações concluiu pela Dispensa do Processo Licitatório para a contratação de Joaquim Crispim e Cia Ltda, no valor global de



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



R\$ 1.522,68 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

Maristela Castelan

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Rosângela de Souza Hack

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Loana Keitelin Moreira da Silva Pereira

Membro da Comissão Permanente de Licitações

De: Lucas Crispim <jlucascripim@hotmail.com>
Para: licitacao <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Data: 26/10/2020 04:57 PM
Assunto: ENC: Fwd: Solicitação de Documentos



Boa tarde, segue documentos em anexo.

De: Cica <cica@mrsantoscontabilidade.com.br>
Enviado: segunda-feira, 26 de outubro de 2020 14:02
Para: Lucas Crispim <jlucascripim@hotmail.com>
Assunto: Re: Fwd: Solicitação de Documentos

Bom dia Lucas

Segue documentos.

Atenciosamente,

Cica

Departamento Fiscal

☎ FONE: (47) 3348-4897 / (47) 3346-7387

📘 FACEBOOK: MR Santos Contabilidade

📞 WHATSAPP: (47) 98412-7120

💬 SKYPE: cynthia_bap



MR SANTOS
CONTABILIDADE LTDA ME

Em 26/10/2020 10:43, Lucas Crispim escreveu:

Bom dia consegue esses documentos pra mim?
Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

De: licitacao <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Data: 26 de outubro de 2020 10:18:17 BRT
Para: Lucas Crispim <jlucascripim@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Documentos

Bom dia,

Para dar prosseguimento à Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa, cozinha e limpeza para a Câmara de Vereadores de Ilhota, solicitamos os seguintes documentos:

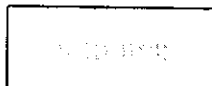
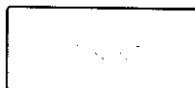
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- Documento de Identificação do responsável pela assinatura do contrato;
- Contrato Social.



Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota

Anexados:

Arquivo: <u>Certidão Municipio Ilhota.pdf</u>	Tamanho: 16k	Tipo de Conteúdo: application/pdf
Arquivo: <u>Certidão Estado.pdf</u>	Tamanho: 37k	Tipo de Conteúdo: application/pdf
Arquivo: <u>Certidão Receita.pdf</u>	Tamanho: 78k	Tipo de Conteúdo: application/pdf
Arquivo: <u>Certidão Trabalhista.pdf</u>	Tamanho: 84k	Tipo de Conteúdo: application/pdf
Arquivo: <u>Certidão FGTS.pdf</u>	Tamanho: 84k	Tipo de Conteúdo: application/pdf
Arquivo: <u>Joaquim Crispim Contrato Social Transformação.pdf</u>	Tamanho: 1027k	Tipo de Conteúdo: application/pdf
Arquivo: <u>Joaquim Requerimento Transformação.pdf</u>	Tamanho: 3255k	Tipo de Conteúdo: application/pdf
Arquivo: <u>Joaquim Santos Crispim 6ª alteração.pdf</u>	Tamanho: 1244k	Tipo de Conteúdo: application/pdf
Arquivo: <u>Joaquim Santos Crispim.pdf</u>	Tamanho: 653k	Tipo de Conteúdo: application/pdf



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.896.551/0001-35
Razão Social: JOAQUIM SANTOS CRISPIM ME
Endereço: RUA JOSÉ GERALDINO BITTENCOURT 1263 / PEDRA DE AMOLAR / ILHOTA / SC /
88320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2020 a 17/11/2020

Certificação Número: 2020101902304491362798

Informação obtida em 26/10/2020 11:00:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA
CNPJ: 79.896.551/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:05:39 do dia 12/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/04/2021.

Código de controle da certidão: **C3CF.6473.7E7E.D684**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA**
CNPJ/CPF: **79.896.551/0001-35**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140130076107
Data de emissão:	21/10/2020 22:02:39
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	20/12/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ilhota

Rua Leoberto Leal, 160 - Centro
CEP: 88320-000
CNPJ: 83.102.301/0001-53
E-mail: gabinete@ilhota.sc.gov.br
Telefone: (47) 3343 8800
Fax: (47) 3343 8800



CERTIDÃO NEGATIVA 1958/2020.

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos requisitos, referente a(s) inscrição(ões) imobiliária(s)/mobiliária(s) abaixo, constatamos que até ao presente data não existem débitos relativos a impostos e taxas adjetas.

JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA

Contribuinte: 79.896.551/0001-35

CPF/CNPJ....: RUA JOSE GERALDINO BITTENCOURT

Endereço....:

Complemento.: ILHOTA

Cidade.....:

Cadastro.....:

UF.: SC

2115

SC

CEP....:

2200

Numero: PEDRA DE AMOLAR

Bairro: 88320000

CERTIDÃO

FINALIDADE:

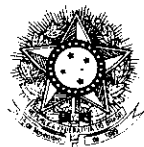
A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA A DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.
A CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS A CONTAR A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO

597630515597630

26 de Outubro de 2020

Ilhota (SC),

Divisão de Arrecadação -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.896.551/0001-35

Certidão nº: 27865491/2020

Expedição: 26/10/2020, às 11:00:07

Validade: 23/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.896.551/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
"JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA"
CNPJ Nº 79.896.551/0001-35



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06637876968-JOAQUIM SANTOS CRISPIM | 07585040989-TAISE TAMARA DOS SANTOS

Joaquim Santos Crispim nacionalidade brasileira, nascido em 27.07.1950, viúvo, empresário, CPF nº 066.378.769-68, carteira de identidade nº 3/R-308.300, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua José Geraldino Bittencout, 1308, Pedra de Amolar, Ilhota, SC, CEP 88.320.000, Brasil. Empresário, com sede na Rua José Geraldino Bittencout, 2200, Pedra de Amolar, Ilhota, SC, CEP 88.320.000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42101564486, e no CNPJ sob nº 79.896.551/0001-35 fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002 com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia:

Taise Tamara dos Santos nacionalidade brasileira, nascida em 06.02.1991, solteira, Empresária, CPF nº 075.850.409-89, Carteira Nacional de Habilitação nº 04805237121, DETRAN - SC, residente e domiciliada na Rua 11 de Junho, 189, apto 1504, Fazenda, Itajaí, SC, CEP 88.301-660, Brasil, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1ª. - A sociedade girará sob o nome empresarial: "**JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA**".

2ª. - A sociedade adotará como título do estabelecimento: "**MERCADO CRISPIM**".

3ª. - A sociedade tem por objetivo social o ramo de: "COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL."

4ª. - O sócio **Joaquim Santos Crispim**, vende neste ato 7650 (Sete mil seiscentos e cinquenta) quotas de capital, de valor nominal R\$1,00 (Um real), totalizando R\$ 7.650,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta reais), para a sócia **Taise Tamara dos Santos**, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus fiscais, dando e recebendo, neste ato, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para nada mais reclamar atual ou futuramente.

5ª. - O capital social será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (Um real), já integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Joaquim Santos Crispim	7.350	7.350,00	49,00
Taise Tamara dos Santos	7.650	7.650,00	51,00

81900000919097

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196016940 Protocolo 196016940 de 24/07/2019 NIRE 42205955791
Nome da empresa JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 582807816422163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

25/07/2019



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
"JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA"
CNPJ Nº 79.896.551/0001-35



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06637876968-JOQUIM SANTOS CRISPIM|07585040989-TAISE TAMARA DOS SANTOS

6ª. - A sociedade tem sua sede situada na Rua José Geraldino Bittencout, 2200, Pedra de Amolar, Ilhota, SC, CEP 88.320.000.

7ª. - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1987, e seu prazo é indeterminado.

8ª. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

10ª. - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pela Sócia **Taise Tamara dos Santos**, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

11ª. - O exercício social terminará em 31.12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

12ª. - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador, quando for o caso.

13ª. - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

14ª. - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores do falecido ou do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

81900000919097

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

25/07/2019

Arquivamento 20196016940 Protocolo 196016940 de 24/07/2019 NIRE 42205955791

Nome da empresa JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 582807816422163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
"JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA"
CNPJ Nº 79.896.551/0001-35



15ª. - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16ª. - A empresa declara, sob as penas da lei que se reenquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte -EPP, conforme Lei Complementar nº123, de 14.12.2006.

17ª. - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

18ª. - Fica eleito o foro de Itajaí-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Ilhota (SC), 22 de julho de 2019.

Sócios:

Taise Tamara dos Santos

Joaquim Santos Crispim

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06637876968-JOAOIM SANTOS CRISPIM|07585040989-TAISE TAMARA DOS SANTOS

81900000919097

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196016940 Protocolo 196016940 de 24/07/2019 NIRE 42205955791

Nome da empresa JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

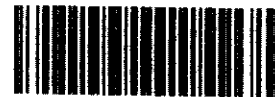
Chancela 582807816422163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

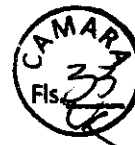
25/07/2019



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



196016940



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA
PROTOCOLO	196016940 - 24/07/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42205955791
CNPJ 79.896.551/0001-35
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019
SOB N: 42205955791

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06637876968 - JOAQUIM SANTOS CRISPIM

Cpf: 07585040989 - TAISE TAMARA DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

25/07/2019

Arquivamento 20196016940 Protocolo 196016940 de 24/07/2019 NIRE 42205955791

Nome da empresa JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 582807816422163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

CAM
Fls. 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42101564486		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAQUIM SANTOS CRISPIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL VIÚVO	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO SALVADOR ANTONIO CRISPIM			
NASCIDO EM (data de nascimento) 27.07.1950		IDENTIDADE número 3/R-308.300	
Órgão emissor SSP		UF SC	CPF (número) 066.378.769-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JOSE GERALDINO BITTERN COURT			NÚMERO 1308
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PEDRA DE AMOLAR	CEP 88320000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) SC
MUNICÍPIO ILHOTA			
Declaro que a atividade se PORTE ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer:			
NOME DA JUNTA COMERCIAL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JOAQUIM SANTOS CRISPIM			
NOME FANTASIA MERCADO CRISPIM			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOSE GERALDINO BITTEN COURT			NÚMERO 2200
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PEDRA DE AMOLAR	CEP 88320000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) SC
MUNICÍPIO ILHOTA	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4721102 4753900 4784900 4930201 4930202	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01.02.1987	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 79.896.551/0001-35	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 22.07.2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06637876968-JOAQUIM SANTOS CRISPIM | 07585040989-TAISE TAMARA DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/07/2019

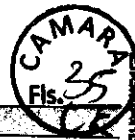
Arquivamento 20196017009 Protocolo 196017009 de 24/07/2019 NIRE 42101564486
Nome da empresa JOAQUIM SANTOS CRISPIM

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 582807435880328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

25/07/2019



**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.**

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis: a máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: os previstos no art. 2º da Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009. Caso a cópia não seja autenticada por cartório, a autenticação poderá ser efetuada pelo servidor, no ato da apresentação da documentação, à vista do documento original. Se a pessoa for estrangeira, é exigida identidade com a prova de visto permanente e dentro do período de sua validade ou documento fornecido pelo Departamento de Polícia Federal, com a indicação do número do registro.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, a prova da emancipação do menor deverá ser comprovada exclusivamente mediante a apresentação da certidão do registro civil, a qual deverá instruir o processo ou ser arquivada em separado.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresarial e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela constante do item 1.3.4 do Manual de Registro de Empresário Individual (Anexo I da Instrução Normativa DREI nº 38/2017).
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela constante do item 1.3.4 do Manual de Registro de Empresário Individual (Anexo I da Instrução Normativa DREI nº 38/2017).

080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
307	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COM EMPRESA DE PEQUENO PORTE
317	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
316	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
309	REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
981	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
307	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COM EMPRESA DE PEQUENO PORTE
317	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
316	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
309	REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA
318	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, adotando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco. O campo correspondente ao nome fantasia é de preenchimento facultativo.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 13 - **DECLARAÇÃO DE ME/EPP** - Campo de preenchimento facultativo que deve ser assinado, apenas, no caso do empresário optar pelo enquadramento, reenquadramento ou desenquadramento da empresa como microempresa e empresa de pequeno porte.
- 14 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Não é obrigatória a indicação da data de início da atividade do empresário. Se não indicada a data de início da atividade, considerar-se-a a data da inscrição. Caso a data de início da atividade seja indicada:
 - I. Não poderá ser anterior a data da assinatura do Requerimento de Empresário.
 - II. A data de início da atividade será a data indicada, caso o requerimento seja protocolado em até 30 (trinta) dias de sua assinatura;
 - III. Se o requerimento for protocolado após 30 (trinta) dias de sua assinatura e a data de início da atividade indicada for:
 - a) anterior a data do deferimento, será considerada como data de início da atividade a data do deferimento;
 - b) posterior à data do deferimento, será considerada como data de início da atividade a data indicada.
- 15 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial, podendo ser substituído pela assinatura autenticada com certificação digital ou meio equivalente que comprove a sua autenticidade, ressalvado o disposto no inciso I do § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Campo de preenchimento facultativo. Caso não seja preenchido, considerar-se-a apenas a assinatura do empresário, constante do campo 16.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/07/2019

25/07/2019

Arquivamento 20196017009 Protocolo 196017009 de 24/07/2019 NIRE 42101564486

Nome da empresa JOAQUIM SANTOS CRISPIM

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 582807435880328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06637876968-JOQUIM SANTOS CRISPIM 07585040989-TAISE TAMARA DOS SANTOS

16 - DATA DA ASSINATURA - Indicar dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado

17 - ASSINATURA DO EMPRESÁRIO - A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, e seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06637876968-JOAOQUIM SANTOS CRISPIM|07585040989-TAISE TAMARA DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

25/07/2019

Arquivamento 20196017009 Protocolo 196017009 de 24/07/2019 NIRE 42101564486

Nome da empresa JOAQUIM SANTOS CRISPIM

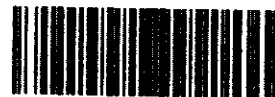
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 582807435880328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



196017009



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JOAQUIM SANTOS CRISPIM
PROTOCOLO	196017009 - 24/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42101564486
CNPJ 79.896.551/0001-35
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019
SOB N: 20196017009

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06637876968 - JOAQUIM SANTOS CRISPIM

Cpf: 07585040989 - TAISE TAMARA DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

25/07/2019

Arquivamento 20196017009 Protocolo 196017009 de 24/07/2019 NIRE 42101564486

Nome da empresa JOAQUIM SANTOS CRISPIM

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 582807435880328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA

CNPJ nº 79.896.551/0001-35

JOAQUIM SANTOS CRISPIM nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/07/1950, VIÚVO, EMPRESÁRIO, CPF nº 066.378.769-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3/R-308.300, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE GERALDINO BITTENCOURT, 1308, PEDRA DE AMOLAR, ILHOTA, SC, CEP 88320000, BRASIL.

TAISE TAMARA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/02/1991, SOLTEIRA, EMPRESÁRIO, CPF nº 075.850.409-89, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04805237121, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ONZE DE JUNHO, 189, FAZENDA, ITAJAI, SC, CEP 88301660, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205955791, com sede Rua Jose Geraldino Bittencourt, 2200, Pedra de Amolar Ilhota, SC, CEP 88320000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 79.896.551/0001-35, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO
(GLP).COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS;
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE
REVENDA;TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E
INTERNACIONAL;TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO
PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; CORRESPONDENTES
DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio JOAQUIM SANTOS CRISPIM, vende suas cotas de capital, sendo detentor de 7.350 (Sete mil trezentos e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$

Req: 81900001213279

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 26/09/2019

26/09/2019

Arquivamento 20195611772 Protocolo 195611772 de 23/09/2019 NIRE 42205955791
Nome da empresa JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 534764346103260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06637876968-JOAQUIM SANTOS CRISPIM|07585040989-TAISE TAMARA DOS SANTOS



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA

CNPJ nº 79.896.551/0001-35

7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta reais), para a sócia TAISE TAMARA DOS SANTOS.

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) TAISE TAMARA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ITAJAI.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

1ª. - A sociedade gira sob o nome empresarial: **“JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA”**.

Req: 81900001213279

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/09/2019

26/09/2019

Arquivamento 20195611772 Protocolo 195611772 de 23/09/2019 NIRE 42205955791

Nome da empresa JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 534764346103260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA



CNPJ nº 79.896.551/0001-35

- 2ª. - A sociedade adota como título do estabelecimento: **"MERCADO CRISPIM"**.
- 3ª. - A sociedade tem por objetivo social o ramo de: "COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADO; COMÉRCIO VARJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA;TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS."
- 4ª. - O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (Um real), já integralizadas em moeda corrente do País pela sócia Taise Tamara dos Santos.
- 6ª. - A sociedade tem sua sede situada na Rua José Geraldino Bittencout, 2200, Pedra de Amolar, Ilhota, SC, CEP 88.320.000.
- 7ª. - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1987, e seu prazo é indeterminado.
- 8ª. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 9ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 10ª. - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pela Sócia **Taise Tamara dos Santos**, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.
- Parágrafo Único:* No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

Req: 81900001213279

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/09/2019

26/09/2019

Arquivamento 20195611772 Protocolo 195611772 de 23/09/2019 NIRE 42205955791

Nome da empresa JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 534764346103260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA



CNPJ nº 79.896.551/0001-35

11ª. - O exercício social terminará em 31.12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

12ª. - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador, quando for o caso.

13ª. - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

14ª. - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores do falecido ou do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

15ª. - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16ª. - A empresa declara, sob as penas da lei que se reenquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte –EPP, conforme Lei Complementar nº123, de 14.12.2006.

17ª. - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

18ª. - Fica eleito o foro de Itajaí-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81900001213279

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/09/2019

26/09/2019

Arquivamento 20195611772 Protocolo 195611772 de 23/09/2019 NIRE 42205955791

Nome da empresa JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA

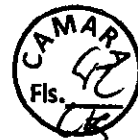
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 534764346103260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE JOAQUIM CRISPIM E
CIA LTDA

CNPJ nº 79.896.551/0001-35



E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITAJAI, 19 de setembro de 2019.

JOAQUIM SANTOS CRISPIM

TAISE TAMARA DOS SANTOS

Req: 81900001213279

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/09/2019

26/09/2019

Arquivamento 20195611772 Protocolo 195611772 de 23/09/2019 NIRE 42205955791

Nome da empresa JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 534764346103260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195611772



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA
PROTOCOLO	195611772 - 23/09/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205955791
CNPJ 79.896.551/0001-35
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019
SOB N: 20195611772

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195611772

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06637876968 - JOAQUIM SANTOS CRISPIM

Cpf: 07585040989 - TAISE TAMARA DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/09/2019

Arquivamento 20195611772 Protocolo 195611772 de 23/09/2019 NIRE 42205955791

Nome da empresa JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

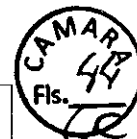
Chancela 534764346103260

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

26/09/2019



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42101564486		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAQUIM SANTOS CRISPIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIÚVO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) SALVADOR ANTONIO CRISPIM	(mãe) MARIA JOSEFA CRISPIM		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/07/1950	IDENTIDADE número 3/R-308.300	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 066.378.769-68			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE GERALDINO BITTENCOURT		NÚMERO 1308	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PEDRA DE AMOLAR	CEP 88320000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ILHOTA		UF SC	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX

NOME EMPRESARIAL JOAQUIM SANTOS CRISPIM ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE GERALDINO BITTENCOURT	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PEDRA DE AMOLAR
MUNICÍPIO ILHOTA	UF SC
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) jiucascripim@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quinze Mil Reais
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividades Secundárias 4721102 4753900 4784900 4930201 4930202	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/1987	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 79896551000135	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXX	UF XXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA DEPENDENTE AUTOR GOVERNADOR
---	---	---	-------------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
JOAQUIM SANTOS CRISPIM ME

DATA DA ASSINATURA
16/09/2016

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Ana Maria Longo

Análise Tec. Gestão Reg. Mercantil

Matrícula 960.030

17, OUT, 2016

Requerimento Eletrônico: 81600000871206



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2016 SOB Nº 20169007430
Protocolo: 16/900743-0, DE 11/10/2016

Empresa: 42 1 0156448 6
JOAQUIM SANTOS CRISPIM ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1918429004

PROVEDO PLASTIFICAR
1918429004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

FAIXA VERMELHA DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE: CPF NACIONAL
5169361 007 00

CPF 075.850.409-89 DATA NASCIMENTO 08/02/1981

PLAÇA
CEAR DOS SANTOS
MARGARETE DOS SANTOS

PROVAÇÃO ACZ CATIA
PROVAÇÃO ACZ CATIA

INSCRIÇÃO 04805237121 VALIDADE 22/07/2024 FIM DA VALIDADE 04/11/2009

ASSINATURAS

Faustina dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FRAJÁ, SC

DATA DE EMISSÃO
25/07/2019

[Handwritten Signature] Santa Rosa/Pedra
ASSINATURA DO PORTADOR

59430126092
50167541980

SANTA CATARINA

5169361



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.896.551/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/1987
NOME EMPRESARIAL JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO CRISPIM		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE GERALDINO BITTENCOURT	NÚMERO 2200	COMPLEMENTO *****
CEP 88.320-000	BAIRRO/DISTRITO PEDRA DE AMOLAR	MUNICÍPIO ILHOTA
ENDEREÇO ELETRÔNICO mr.santos@matrix.com.br		UF SC
TELEFONE (47) 3348-4897		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2020** às **13:12:18** (data e hora de Brasília).



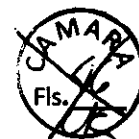
Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

Conforme Ata da Dispensa de Licitação 019/2020, referente ao fornecimento de materiais de copa, cozinha e limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ilhota SC, solicita parecer jurídico para dar prosseguimento ao trâmite, com as devidas publicações e posterior contratação da empresa vencedora, Joaquim Crispim e Cia Ltda, CNPJ 79.896.551/0001-35


Maristela Castelan

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Rosângela de Souza Hack

Membro da Comissão Permanente de Licitações


Loana Keitelin Moreira da Silva Pereira

Membro da Comissão Permanente de Licitações


RECEBIDO pela Procuradoria Jurídica

03/11/2020



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2020

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. **Contratação direta.** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa, cozinha e limpeza para a Câmara Municipal de Ilhota.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa, cozinha e limpeza para a Câmara Municipal de Ilhota.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.

É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que





Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



**VIII - recursos eventualmente apresentados pelos
licitantes e respectivas manifestações e decisões;**

**IX - despacho de anulação ou de revogação da
licitação, quando for o caso, fundamentado
circunstanciadamente;**

**X - termo de contrato ou instrumento equivalente,
conforme o caso;**

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado e a Comissão de Licitação optou pelo orçamento de menor valor.

Ainda, o processo está devidamente instruído com:

1. Solicitação de abertura de licitação, contendo:
 - a) descrição dos itens;
 - b) dotação orçamentária.
2. 03 (três) orçamentos compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;
3. Ata da Comissão de Licitação designando a empresa a ser contratada;
4. Documentação de regularidade da empresa, contendo:
 - a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - c) Certidões negativas: Federal, Estadual e Municipal;
 - d) Certidão negativa de débitos trabalhistas e
 - e) Contrato social.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Assim, a Assessoria Jurídica, s.m.j, opina pela **regularidade** do Processo de
Dispensa de Licitação nº 019/2020.

Ilhota, 04 de novembro de 2020.

Amanda Cristina Maschio

Procuradora Geral

OAB/SC 43.536

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



Trata-se de Procedimento de Dispensa de Licitação 19/2020 com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de copa, cozinha e limpeza para a Câmara Municipal de Ilhota -- SC.

Segundo constam dos autos, empresas especializadas nestes serviços se mostraram interessadas, apresentando seus orçamentos.

Quanto à previsão orçamentária e a possibilidade financeira para contratação dos serviços mencionados acima, registra-se adequação necessária para viabilizar essa contratação.

No mais, a empresa que ofertou o produto dentro do preço praticado no mercado e apresentou a documentação necessária, foi à qualificada para a contratação com o Poder Público.

Diante disso, **HOMOLOGO** o procedimento destacado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 19/2020 e **ADJUDICO** o objeto do procedimento à empresa, **Joaquim Crispim e Cia Ltda**, inscrita no CNPJ 79.896.551/0001-35, ficando na importância de R\$ 1.522,68 (mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

Está autorizada a contratação do objeto.

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2020.

Sidnei Reinert

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Ilhota

Câmara Municipal

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2020

Publicação N° 2706807

Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail: contabil@camarailhota.sc.gov.br

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2020

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC

CONTRATADO – Joaquim Crispim e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 79.896.551/0001-35, com sede à Rua José Geraldino Bittencourt, 1263, bairro Pedra de Amolar, cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina.

OBJETO - a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de copa, cozinha e limpeza para a Câmara Municipal de Ilhota – SC.

VALOR – O valor global de R\$ 1.522,68 (mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA – 4 meses.

FUNDAMENTO LEGAL – Dispensa de Licitação n° 19/2020, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01.031.001.2001 – MANUT. E FUNCION. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas/Câmara de Vereadores

3.3.90.30.21.00.00.00 - Material de Copa e Cozinha

Ilhota, 05 de novembro de 2020.

SIDNEI REINERT

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Joaquim Crispim e Cia Ltda

CONTRATADA



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Contrato nº 20/2020

**CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE
MATERIAL DE COPA E LIMPEZA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.543.520/0001-78, com sede à Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **SIDNEI REINERT**, inscrito junto ao CPF nº 586.965.989-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 79.896.551/0001-35, com sede à Rua José Geraldino Bittencourt, 1263, bairro Pedra de Amolar, cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina neste ato representada pelo responsável, **TAISE TAMARA DOS SANTOS**, inscrito no CPF-MF sob o nº 075.850.409-89, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o procedimento de Dispensa de Licitação nº 19/2020, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo, com observância ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais legislações concernentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos seguintes produtos:



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	120	UN	Água Mineral c/gás 500ml	1,25	150,00
02	420	UN	Água Mineral s/gás 500ml	0,99	415,80
03	15	UN	Água Mineral s/gás (Bobona 20 litros)	7,50	112,50
04	05	UN	Alcool Etilico hidratado 92,8°	7,99	39,95
05	10	PCTE	Café em pó, torrado, moído, ponto de torra clássico, sabor tradicional, embalado a vácuo (pacote com 500g)	6,99	69,90
06	01	UN	Carga para botijão de uso doméstico (capacidade de 13 kg de GLP)	80,00	80,00
07	05	UN	Desinfetantes 5 litros	12,99	64,95
08	06	UN	Detergente liquido 500 ml	1,79	10,74
09	05	UN	Flanela de Limpeza – 100% Algodão (28 x 38)	9,99	49,95
10	03	CX	Leite longa vida (caixa com 12 litros)	45,00	135,00
11	10	UN	Pano limpeza fácil com 05 unidades (30 cm x 50 cm)	5,99	59,90
12	10	UN	Papel Toalha interfolhas com 2 dobras (23 cm x 20 cm)	12,99	129,90
13	15	UN	Pedra Sanitária (caixa de 25g)	1,75	26,25
14	06	UN	Sabão em pó 1kg	7,99	47,94
15	10	UN	Saco de lixo 30 litros (rolo com 20 unidades)	12,99	129,90
TOTAL					1.522,68

A previsão de consumo dos itens acima não gera qualquer obrigação por parte da Câmara de Ilhota de adquirir o total cotado, devendo esta pagar somente a quantidade consumida, de acordo, exclusivamente, com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DO VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os produtos relacionados na cláusula primeira, totalizam para este instrumento o valor de R\$ 1.522,68 (mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), e que serão pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



pelo recebimento dos produtos, ficando o referido valor estimado para efeitos contábeis a ser pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01 – CAMARA DE VEREADORES DE ILHOTA

01.031.001.2001 – MANUT. E FUNCION. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.00.00.00.00.00 _ Aplicações Diretas/Câmara de Vereadores

3.3.90.30.21.00.00.00 - Material de Copa e Cozinha

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços dos produtos discriminados na Cláusula Primeira não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos objetos deste procedimento deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ilhota Estado de Santa Catarina, sito a rua Bertoldo Simon, 98 – centro – Ilhota –SC, em horário de expediente das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- a) fornecer de maneira contínua e ininterrupta os produtos a Câmara Municipal de Ilhota;
- b) entregar os produtos no prazo de 5(cinco) dias úteis após o pedido da Câmara Municipal de Ilhota.
- c) providenciar a imediata correção das divergência apontadas pela CONTRATANTE, quanto a execução do presente contrato;
- d) manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do presente contrato;
- f) fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA;
- g) não fornecer, em hipótese alguma, embalagens imperfeitas ou com avarias e produtos perecíveis com data de validade inferior a 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se:

- a) oferecer todas as informações necessárias para a CONTRATADA possa prestar o fornecimento dos produtos enumerados na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) efetuar o pagamento em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente quitada e aprovada por servidor responsável pelo recebimento;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



O Contrato terá vigência até 05 de março de 2021, após será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaspar para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas que tenham por objeto este instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ilhota, 06 de novembro de 2020.

Sidnei Reinert

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA

CNPJ 79.896.551/0001-35

Contratada

Testemunhas:

1 – Rosângela de Souza Hack

CRC/SC 023319-D-7

2 – Clarice Barbieri

CPF: 042.362.159-93





Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Amanda C. Maschio

Procuradoria Jurídica: Amanda Cristina Maschio

CPF: 078.099.479-58

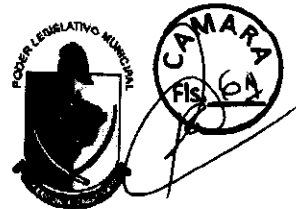
OAB/SC 43.536

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
B



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

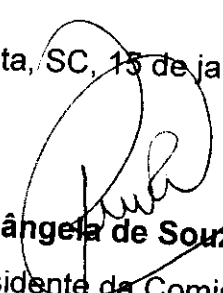
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



JUSTIFICATIVA

Referente à contratação de empresa para o fornecimento de materiais de copa, cozinha e limpeza para o exercício de 2020, para Câmara Municipal de Ilhota/SC, a Comissão Permanente de Licitações esclarece que foi comprada toda a quantidade de itens orçados, com exceção das bombonas de 20 litros de água. Entendemos que deva ser suprimido 9 (nove) unidades do item nº 03, previsto na cláusula primeira do contrato 20/2020, qual seja: 15 unidades de água mineral s/ gás (bombona 20 litros) pelo fato de não termos vasilhames suficientes para a estocagem e precisamos dar início ao novo processo de dispensa de licitação para o fornecimento de materiais de copa, cozinha e limpeza para o exercício de 2021.

Ilhota, SC, 15 de janeiro de 2021.


Rosângela de Souza Hack

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Maristela Castelain

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Wanessa Schultz (férias)

Membro da Comissão Permanente de Licitações



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



**TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA SUPRESSÃO QUANTITATIVA DO
OBJETO DO CONTRATO Nº 20/2020**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2020 DE
FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE
COPA E LIMPEZA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.543.520/0001-78, com sede à Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **JONATAS DE OLIVEIRA JACÓ**, inscrito junto ao CPF nº 046.446.479-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 79.896.551/0001-35, com sede à Rua José Geraldino Bittencourt, 1263, bairro Pedra de Amolar, cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina neste ato representada pelo responsável, **TAISE TAMARA DOS SANTOS**, inscrito no CPF-MF sob o nº 075.850.409-89, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA SUPRESSÃO QUANTITATIVA DO OBJETO DO CONTRATO 20/2020**, com fundamento no inciso I, alínea "b" e §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa contida na fl. 61 do Processo de Dispensa de Licitação nº 19/2020.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Suprimir 4,10% (quatro vírgula dez por cento) sobre o valor total do contrato supracitado, com fundamento no inciso I, alínea “b” e §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. Será suprimido 9 (nove) unidades do item nº 03 previsto na cláusula primeira do contrato 20/2020, qual seja:

- **15 UN de água mineral s/ gás (bombona 20 litros)**

- 2.2. A presente supressão passa a vigor a partir de 18 de janeiro de 2021.

- 2.3. Em razão da presente supressão, as cláusulas primeira e oitava passam a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos seguintes produtos:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	120	UN	Água Mineral c/gás 500ml	1,25	150,00
02	420	UN	Água Mineral s/gás 500ml	0,99	415,80
03	06	UN	Água Mineral s/gás (Bobona 20 litros)	7,50	45,00
04	05	UN	Álcool Etílico hidratado 92,8º	7,99	39,95
05	10	PCTE	Café em pó, torrado, moído, ponto de torra clássico, sabor tradicional, embalado a vácuo (pacote com 500g)	6,99	69,90

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



06	01	UN	Carga para botijão de uso doméstico (capacidade de 13 kg de GLP)	80,00	80,00
07	05	UN	Desinfetantes 5 litros	12,99	64,95
08	06	UN	Detergente liquido 500 ml	1,79	10,74
09	05	UN	Flanela de Limpeza – 100% Algodão (28 x 38)	9,99	49,95
10	03	CX	Leite longa vida (caixa com 12 litros)	45,00	135,00
11	10	UN	Pano limpeza fácil com 05 unidades (30 cm x 50 cm)	5,99	59,90
12	10	UN	Papel Toalha interfolhas com 2 dobras (23 cm x 20 cm)	12,99	129,90
13	15	UN	Pedra Sanitária (caixa de 25g)	1,75	26,25
14	06	UN	Sabão em pó 1kg	7,99	47,94
15	10	UN	Saco de lixo 30 litros (rolo com 20 unidades)	12,99	129,90
TOTAL					1.455,18

A previsão de consumo dos itens acima não gera qualquer obrigação por parte da Câmara de Ilhota de adquirir o total cotado, devendo esta pagar somente a quantidade consumida, de acordo, exclusivamente, com suas necessidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência até 18 de janeiro de 2021, após será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaspar para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas que tenham por objeto este instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Câmara Municipal de Ilhota

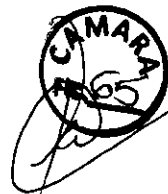
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ilhota, 18 de janeiro de 2021.


JONATAS DE OLIVEIRA JACÓ

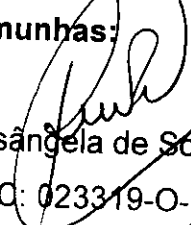
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota


JOAQUIM CRISPIM E CIA LTDA

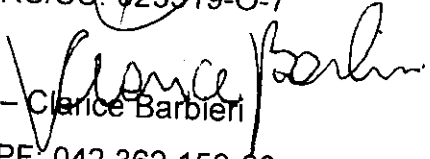
CNPJ 79.896.551/0001-35

Contratada

Testemunhas:


1 – Rosângela de Souza Hack

CRC/SC: 023319-O-7


2 – Clarice Barbieri

CPF: 042.362.159-93


Procuradoria Jurídica: Amanda Cristina Maschio

CPF: 078.099.479-58

OAB/SC 43.536